



PORTARIA COREN-PI N.º 819, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a denúncia manifestada através da ouvidoria do Coren-PI n.º 173140352812929339817.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, Coren-PI n.º 387.642-TE**, para emitir Parecer de Desagravo Público, sobre suposto agressão verbal e ameaça, contra uma profissional de Enfermagem, no município de Luís Correia-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 04 Normatização**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de até Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF